



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO

EMPRESA: SÃO CRISTÓVÃO EIRELI.

Data: 06 de MARÇO de 2026

Vigência: 06.03.2026 a 06.03.2027

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

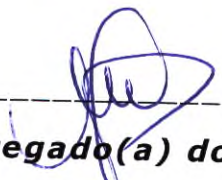
Malhador, 03 de Março de 2026

Assunto: Solicitação de Despesa

PROTOCOLO Nº /2026.

Solicitação: Abertura de
procedimento.

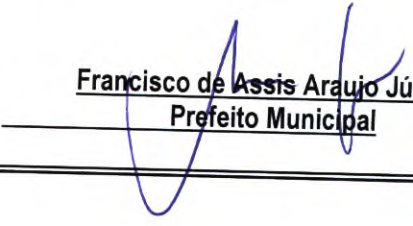
Malhador/SE, 03 de março de
2026.


Encarregado(a) do Protocolo

Autorizo

Encaminhe-se à Comissão Permanente de
Licitação para as providências cabíveis.

Malhador/SE, 03 de março de 2026.


Francisco de Assis Araújo Júnior
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Valho-me do presente, para solicitar a abertura do procedimento administrativo de licitação, para aditivo de Prazo, objetivando a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, correndo a despesa por conta da seguinte dotação para o exercício de 2026:

15.451.0032.1015 - Abertura, Recuperação e/ou Pavimentação de Ruas, Estradas e Avenidas.

4490.51.00.00 – Obras e Instalações

15000000/ 17000000/ 17063110 - FONTES DE RECURSOS


João Paulo da Silva Alves

Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

JUSTIFICATIVA

DA NECESSIDADE DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 047/2024 ORIUNDO DA TOMADA DE
PREÇOS Nº05/2024.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Malhador, instituída pela **Portaria nº 205A/2024, de 01 de julho de 2024**, apresenta justificativa para alteração do Contrato nº047/2024 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Malhador e a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI, para **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, aduzindo o seguinte:

I- **NECESSIDADE DO 1º TERMO ADITIVO:**

O Aditivo consiste em continuar com a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, de acordo com o Contrato nº047/2024 ORIUNDO da TOMADA DE PREÇOS Nº05/2024, permanecendo o mesmo valor bem como alterar o prazo contratual para mais 12 (doze) meses, cujo valor mensal permanecerá o mesmo do contrato original.

Considerando, ainda, que a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, combinado com o Art. 57, Inciso II, bem como o referido Contrato, em sua Cláusula Quarta –Da Vigência, preveem situações como a que se ora apresenta, permitindo, destarte, a alteração e o consequente continuação do Contrato;

Considerando a necessidade da continuidade da **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, conforme a solicitação da Administração pública;

Considerando os bons serviços que vêm sendo prestados pela empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI, no desempenho de suas funções;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Considerando que a **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, tem sido fundamental especialmente para o bom desenvolvimento administrativo do município de Malhador/Se;

Considerando ainda, que o preço da Contratada é o mesmo estabelecido contratualmente, mediante procedimento de Tomada de Preços, permanecendo, portanto dentro dos parâmetros de mercado e, consequentemente, o mais vantajoso por não haver qualquer acréscimo;

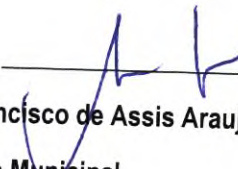
Considerando, por fim, que a empresa CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI, tem contratada **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, de acordo com o Contrato nº047/2024 ORIUNDO da TOMADA DE PREÇOS Nº05/2024, sendo prevista, contratualmente a prorrogação de prazo, além da previsão legal estabelecida no art.57, inciso II da Lei nº8.666/93, tem-se por justificativa a renovação do prazo do Contrato nº 047/2024 por mais 12 (doze) meses. Estando, pois, esclarecidos os motivos da alteração contratual dos serviços e o processo a ser utilizado para realização da mesma, submeto a presente justificativa, à apreciação de Vossa Excelência para que, ao final, seguindo o devido processo legal, autorize a contratação da referida empresa, sob a égide da Lei 8666/93 e suas alterações.

Malhador/SE, 06 de Março de 2026



Maria Silvana de Santana Fontes
PRESIDENTE DA CPL

Ratifico.Publique-se



Francisco de Assis Araujo Júnior
Prefeito Municipal



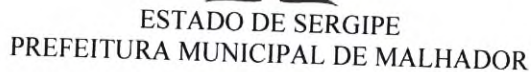
ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Gabinete do Prefeito

**2º TERMO ADITIVO PRAZO AO CONTRATO 047/2024 – TOMADA DE
PREÇOS Nº 05/2024 - PREFEITURA MALHADOR/SE**

AUTUAÇÃO

Aos 04 (quatro) dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do Gabinete do Prefeito do Município de Malhador/SE, foi encaminhada a Coordenadoria de Licitações e Contratos deste município, autorização para realização de 2º (primeiro) termo aditivo de **Prazo ao contrato 047/2024**, conforme justificativa apresentada pelo o setor requisitante, o qual tem como objeto **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**. Logo, **autorizo** a realização do procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria. Assim, para constar, eu, **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**, Prefeito de Malhador/SE, faço o presente registro e autuação.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE



**TERMO ADITIVO Nº xx/2026 DE PRAZO CONTRATUAL
REFERENTE AO CONTRATO DE N XX/202X ORIUNDO
XXXXXXXXXXXXXX, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE
MALHADO-SE, E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Página I de 2



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

Malhador/SE, XX de XXXX de 202X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR
Coordenadoria de Licitações

DESPACHO PARA ASSESSORIA JURÍDICA

À Assessoria Jurídica

Assunto: **Remessa processual para expedição de Parecer Jurídico acerca de 2º (segundo) Termo Aditivo Prazo ao Contrato 047/2024 – Tomada de Preço 05/2024– Prefeitura.**

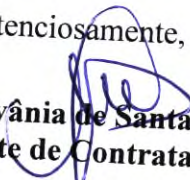
Senhor (a),

1. Encaminhamos o 2º (segundo) **Termo Aditivo de Prazo ao Contrato 047/2024 – Tomada de Preços 05/2024– Prefeitura**, para emissão de parecer jurídico referente a admissibilidade do termo aditivo, bem como da minuta do termo.

a) Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto **Contratação de Empresa Especializada em Obras e Serviços de Engenharia para a Pavimentação granítica de Assentamento Marcelo Deda no Município de Malhador/SE**, conforme justificativa anexa.

Malhador/SE, 06 de março de 2026.

Atenciosamente,


Maria Silvana de Santana Fontes
Agente de Contratações



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO PRAZO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 02/2026 DE PRAZO REFERENTE AO CONTRATO DE Nº47/2024 ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇO Nº 05/2024, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MALHADOR-SE, E A EMPRESA SÃO CRISTOVÃO EIRELI.

A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR** e, de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro Rua 28 de Agosto, 144, Sala 01, Bairro Centro, Itabaiana/SE, Neste ato representado por Carlos Henrique Campos dos Santos, Titular administrador, Portador do CPF nº 839.442.xxx-xx, a seguir denominado CONTRATADO, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

1.1. Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na justificativa da Secretaria municipal de Infraestrutura; Lei nº 8.666/93, art. 65, § 2º II, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo do Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

2.1.1. **DO ADITIVO/ALTERAÇÃO/PRAZO:** O Prazo do contrato passará a vigorar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº047/2024.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

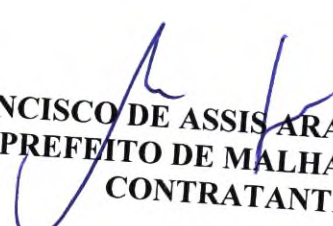
4.1. O presente instrumento será publicado pelo **CONTRATANTE** em forma de extrato, no Diário Oficial, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura, nos termos do disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

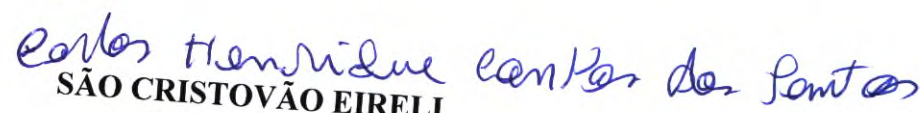


ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

4.2. E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo disponibilizado, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por 2 (duas) testemunhas.

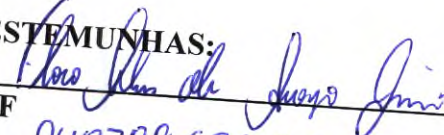
Malhador/SE, 06 de março de 2026


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE

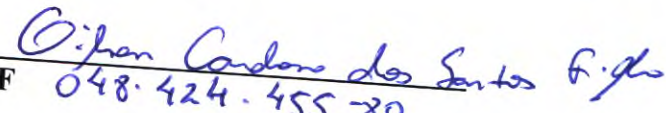

SÃO CRISTOVÃO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF


04879969508

CPF


048.424.455-80



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO
Nº 047/2024**

TOMADA DE PREÇO Nº05/2024-PREFEITURA DE MALHADOR/SE

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **Acréscimo de Prazo Contratual**, tendo em vista a necessidade, conforme justificativa anexa.

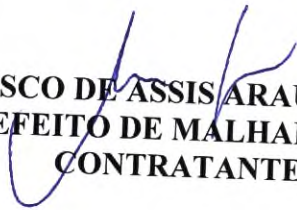
CONTRATANTE: A **PREFEITURA MUNICIPAL MALHADOR/SE**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça 25 de novembro, 133, Centro, CEP: 49.570-000, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.757/0001-77, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Excelentíssimo Senhor **FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR**.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA SÃO CRISTOVÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, Inscrita no CNPJ nº 42.488.572/0001-01, com sede e foro Rua 28 de Agosto, 144, Sala 01, Bairro Centro, Itabaiana/SE, Neste ato representado por Carlos Henrique Campos dos Santos, Titular administrador, Portador do CPF nº 839.442.xxx-xx, a seguir denominado **CONTRATADO**.

ADITIVO/ACRÉSCIMO/PRAZO: O Prazo do contrato passará a vigorar de 06 de março de 2026 a 06 de março de 2027.

Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 047/2024.

Malhador/SE, 06 de março de 2026.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JUNIOR
PREFEITO DE MALHADOR/SE
CONTRATANTE